

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

### EXERCÍCIO DE 2008

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2008

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

Lei nº 1.674, de 29 de Junho de 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Disposições Preliminares**

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2008, compreendendo: I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;  
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários; IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; V – equilíbrio entre receitas e despesas; VI – critérios e formas de limitação de empenho; VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; XI – definição de critérios para início de novos projetos; XII – definição das despesas consideradas irrelevantes; XIII – incentivo à participação popular; XIV – as disposições gerais.

**Seção I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2006–2009, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. § 1º. O projeto de lei orçamentária para 2008 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo. § 2º. O projeto de lei orçamentária para 2008 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Seção II Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual****Subseção I Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009.

Art. 4º. O orçamento fiscal, discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I – texto da lei; II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados; IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000; VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei. Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos: I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000; II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006; IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000; V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000. Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2008, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2007, projetados

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

ao exercício a que se refere. Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei. Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal. Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal. § 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município. § 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Subseção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I – gerados pela empresa; II – oriundos de transferências do Município; III – oriundos de operações de crédito internas e externas; IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

**Subseção III Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal. § 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida. § 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal. Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2008, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas. Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Subseção IV Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2008, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Seção III Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários****Subseção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. § 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2008 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000. § 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**Subseção IIDa Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 19. Se durante o exercício de 2008 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do (Prefeito Municipal) e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do (Presidente da Câmara).

**Seção IV Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais: I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização; II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão; III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária. Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para: I – atualização da planta genérica de valores do Município; II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto; III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal; IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança; X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos. Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Seção V Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei. Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2010, demonstrando a memória de cálculo respectiva. Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas: I – para elevação das receitas: a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário; c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II – para redução das despesas: a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VI Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2008, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras. § 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. § 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo. § 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira. § 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Seção VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo. Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo. § 1º. A lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante. § 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno. § 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas: I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura; II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública. Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2008 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria. Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam: I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente; II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais. Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial. Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos. Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la. § 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município. § 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente. § 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas,

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica. Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde. Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais. Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Seção IX Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local. Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Seção X Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000. § 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, os seguintes demonstrativos: I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000; III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. § 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008; § 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Seção XI Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se: I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2006-2009 e com as normas desta Lei; II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito. Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2008, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2007.

**Seção XII Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Seção XIII Do Incentivo à Participação Popular**

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2008, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento. Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para: I – elaboração da proposta orçamentária de 2008, mediante regular processo de consulta; II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Seção XIV Das Disposições Gerais**

Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo. Art. 45. A abertura de

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**

créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal. § 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares. § 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos. Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta. Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos: I – Anexo de Metas e Prioridades; II – Anexo de Metas Fiscais; III – Anexo de Riscos Fiscais. Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 29 de Junho de 2007.



Jair Asbahr  
Prefeito Municipal



# ANEXO DE METAS FISCAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	10.768.338,12	10.255.560,11	0,00	10.637.553,00	9.648.574,15	0,00	10.519.208,10	9.086.887,46	0,00
Receitas Primárias (I)	10.218.138,12	9.731.560,11	0,00	10.286.501,00	9.330.159,64	0,00	10.092.830,00	8.718.393,26	0,00
Despesa Total	11.000.000,00	10.476.190,48	0,00	11.439.920,00	10.376.344,67	0,00	11.897.436,80	10.277.453,23	0,00
Despesas Primárias (II)	10.844.000,00	10.327.619,05	0,00	11.277.720,00	10.229.224,49	0,00	11.728.788,80	10.131.768,75	0,00
Resultado Primário (I - II)	-625.861,88	-596.058,93	0,00	-991.219,00	-899.064,85	0,00	-1.636.158,80	-1.413.375,49	0,00
Resultado Nominal	-198.277,55	-188.835,76	0,00	-161.223,28	-146.234,27	0,00	-132.391,42	-114.364,69	0,00
Dívida Pública Consolidada	685.643,74	652.994,04	0,00	541.658,55	491.300,27	0,00	427.910,25	369.644,96	0,00
Dívida Consolidada Líquida	363.345,66	346.043,49	0,00	202.122,38	183.330,96	0,00	89.730,96	60.236,23	0,00

## PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2008	2009	2010
0,00	0,00	0,00

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2008	2009	2010
5,00	5,00	5,00

↑

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2005	%	2006	%
Patrimônio / Capital	1.553.049,66	17,18	2.528.442,59	19,69	4.932.587,15	20,66
Reservas	2.966.090,54	32,82	3.891.662,96	30,31	7.002.988,26	29,34
Resultado Acumulado	4.519.140,20	50,00	6.420.105,55	50,00	11.935.575,41	50,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	9.038.280,40	100,00	12.840.211,10	100,00	23.871.150,82	100,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

<b>RÉCEITAS REALIZADAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	0,00	0,00	26.783,00
<b>Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras</b>	0,00	0,00	26.783,00
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	26.783,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ( I )</b>	0,00	0,00	26.783,00
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	22.760,07
Investimentos	0,00	0,00	22.760,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ( II )</b>	0,00	0,00	22.760,07
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )</b>	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( IV ) = ( I - II + III )</b>	0,00	0,00	4.022,93



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	

4

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2008
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	344.800,00
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000,00
Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - FPM	180.000,00
Cota-Parte do ICMS	52.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	800,00
Outras Transferências da União	90.000,00
(-) TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF	-34.920,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	309.880,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	309.880,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	50.000,00
Criação novos cargos conf. plano cargos/salários	50.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	259.880,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2008
SALDO DE MARGEM DE EXPANSÃO DE PERÍODO ANTERIOR	2.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	2.000,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	2.000,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	2.000,00



# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, § 3º

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
enchentes calamidade pública	20.000,00	apoio à população atingida	20.000,00

21



# METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.011	OPERACOES ESPECIAIS - PARCELAMENTO DE DEBITO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0001 MAQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Objetivo: MODERNIZACAO DO PARQUE DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS EVEICULOS DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.100	AQUISICAO DE MAQUINAS P/ESTRADAS-PRG.MAQS.P/DESENV	MAQUINAS ADQUIRIDAS	22,00	PERCENTUAL

Programa: 0002 ADMINISTRACAO

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.016	MANUTENCAO DE TRANSFERENCIA A AMESP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
0.017	MANUT.CONTRIBUICOES CONFED.NACIONAL MUNICIPIOS-CNM	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
1.001	AQUISICAO DE EQUIPTO.P/POLICIA CIVIL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.002	AQUIS.EQUIPAMENTOS PARA POLICIA MILITAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.003	AQUISICAO EQUIPTOS.P/CHEFIA GABINETE E SECRETARIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	5,00	PERCENTUAL
1.005	AQUISICAO EQUIPTOS P/PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.007	AQUIS.EQUIPTOS.P/ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.036	AQUIS.EQUIPTOS.P/DIVISAO PESSOAL E DE REC.HUMANOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.037	AQUIS.EQUIPTOS.P/SECAO SECRETARIADO.PROTOC.E ARQUI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.216	AQUISICAO DE EQUIPTOS.P/DIVISAO DE COMPRAS-DICOMP	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.217	AQUISICAO EQUIPTOS. P/DIVISAO DE LICITACOES- DILIC	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.218	AQUIS.EQUIPTOS.P/DIV.ALMOXARIFADO E PATRIM.-DIALP	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.219	AQUIS.EQPTOS.P/SECAO GARAGEM E CONTR.FROTAS-SECONF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.001	MANUTENCAO ATIVID.PAGTO PREFEITO MUNICIPAL-PESSOAL	DESPESAS DE PESSOAL ATENDIDA	12,00	MESES
2.002	MANUT.ATIVID.CHEFIA GABINETE E SECRETARIA-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.003	MANUT.ATIVID.CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA GABIN	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.004	MANUTENCAO ATIVIDADES CONVENIO POLICIA CIVIL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.005	MANUTENCAO ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.006	MANUT.SENT.JUD.,DESP.EXERC.ANTER.E INDENIZ.E REST.	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.007	MANUT.HOMENAGENS,INAUGURACOES,FESTIVIDADES E RECEP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.008	MENUTENCAO ATIV.PROCURADIA GERAL MUNICIPIO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.009	MANUT.ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VICE-PREFEITURA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.011	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DO VICE PREFEITO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.013	MANUT. ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.110	MANUT. ATIV.DIV.PESSOAL E DE REC.HUMANOS-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.111	MANUT. ATIVIDADES DIV.PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.112	MANUT.ATIV.SECAO SECRETARIADO,PROTOC.E ARQUIVO-PES	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.113	MANUT.ATIV.SECAO SECRETARIADO,PROTOCOLO E ARQUIVO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.210	MANUT.DAS ATIVIDADES DA DIVISAO COMPRAS-DICOMP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.211	MANUT.DAS ATIV.DIVISAO COMPRAS-DICOMP-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.212	MANUT.DAS ATIV.DIVISAO DE LICITACOES-DILIC	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.213	MANUT.ATIV.DIV.ALMOXARIFADO E PATRIM.PESSOAL-DIALP	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.214	MANUT.ATIV.DA SECAO GARAGEM E CONTR.FROTAS-SECONF	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.215	MANUT.ATIV.SEC.GARAGEM E CONTR.FROTAS-PESS.-SECONF	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.216	MANUT.ATIV.DIV.DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO-DIALP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0003 AGRICULTURA

Objetivo: ELABORAR A POLITICA AGRICOLA DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.009	MANUTENCAO DE TRANSFERENCIAS A EMATER	TRANSFERENCIAS A EMATER EFETUADAS	12,00	MESES
0.022	MANUTENCAO DE TRANSFERENCIA A EPAMIG	GERACAO DE EMPREGOS P/MELH. DA RENDA FAMILIAR	0,00	
1.167	CONSTRUCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	VIVEIRO MUNICIPAL CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.168	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA HORTA COMUNITARIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.171	AQUISICAO EQUIPTO. P/IMPLEMENTAR AGRICULTURA-CONV	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	25,00	PERCENTUAL
1.172	AQUIS.EQUIPTOS.P/DIVISAO FOMENTO E ORIENT.TEC.AGRI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.173	AQUIS.TERRENOS P/PLANTACAO E CRIACAO VIVEIROS MUDA	TERRENOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.174	AQUIS.EQTO P/DESENV.CANTEIRO-PROJ.AGRO-NEG.EXPORT.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.175	AQUIS.EQPTOS.P/DESENV.PROJ.AGRO NEG.EXPORT.CONVENI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.149	MANUT.DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA E REFLOR	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.225	MANUT.ATIV.DIVISAO FOMENTO E ORIENT.TEC.AGRICOLA	AGRICULTURA ATENDIDA	12,00	MESES
2.234	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.235	MANUT.DAS ATIVIDADES VIVEIRO MUNICIPAL - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.243	MANUT.PROJ.C/CANTEIROS EXP.AGRO-NEGOCIO EXPORTAVEL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0004 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA

Objetivo: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.019	MANUTENCAO DE TRANSFERENCIA PARA APAE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0005 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: AMPLIAR ACOES E PROGRAMAS DOS SERVICOS DE ENERGIAELETRICA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.092	AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ELETRIFICACAO RURAL-FEP	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.093	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL - FEP	REDE DE ELETRIFICACAO RURAL AMPLIADA	25,00	PERCENTUAL
1.094	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL	REDE DE ELETRIFICACAO AMPLIADA	25,00	PERCENTUAL
1.095	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/REDE ELETRIF.RURAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.096	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL-CONVENIO	REDE DE ELETRIFICACAO AMPLIADA	2,00	PERCENTUAL
2.217	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ELETRIFICACAO RURAL-FEP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.264	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ELETRIFICACAO RURAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0006 ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: EXECUCAO DE PROG.E ACOES QUE VISEM A PROTECAO A FAMILIA, A MATERNIDADE, A INFANCIA, A ADOLESCENCIA,AVELHICE.AMPARO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES CARENTES.PROMOCAO INTEGRACAO AO MERCADO

DE TRABALHO.PROMO-CAO CAMPANHAS PEEXECUCAO OBJ.INT.COMUNIT.E SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.013	MANUT.DE TRANSFERENCIA P/PRECANTO SANTA LUZIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
0.020	MANUT.TRANSF.P/ASSOC.BUENO BRANDENSE PROT.CRIANCA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
1.008	CONSTRUCAO DA SEDE DA 3A. IDADE - CONVENIO	SEDE DA 3A. IDADE CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.009	CONSTRUCAO DA SEDE DA 3A. IDADE-REC. MUNIC.	SEDE DA 3A. IDADE CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.010	AQUISICAO DE TERRENO P/CONSTRUCAO SEDE 3A. IDADE	TERRENO ADQUIRIDO	0,00	UNIDADE
1.011	CONSTRUCAO DE CRECHE - CONVENIO	CRECHE CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.012	AQUIS.EQUIPTO.P/SERVICOS ASSIST.CRIANCA E ADOLESC.	POPULACAO ATENDIDA	1,00	PERCENTUAL
1.013	CONSTRUCAO DE CRECHE - REC. MUNIC.	CRECHE CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.014	CONSTR.ABRIGO P/ATENDER CRIANCAS EM SITUACAO RISCO	ABRIGO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.015	CONST.ABRIGO P/ATENDER CRIANCAS SIT.RISCO-CONVENIO	ABRIGO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.016	AQUIS.IMOVEL P/SERV.ASSIST.CRIANCA ADOLESC.-CONVEN	IMOVEL ADQUIRIDO	0,00	PERCENTUAL
1.017	CONSTR.CASA P/ASSIST.CRIANCA E ADOLESCENCIA-CONVEN	CASA CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.020	AQUIS.EQUIPTOS.P/FUNDO MUNL. ASSISTENCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.021	OBRAS DE APOIO A POPULACAO CARENTE	OBRAS CONCLUIDAS	25,00	PERCENTUAL
1.022	OBRAS DE APOIO A POPULACAO CARENTE - CONVENIO	OBRAS CONCLUIDAS	0,00	PERCENTUAL
1.024	CONSTR.,REF.E AMPL.PREDIO P/ TELECENTROS	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO E APLIADO	0,00	PERCENTUAL
1.025	AQUIS.DE EQUIPTOS PARA TELECENTROS- CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.026	CONSTR.GALPAO P/DESENVOLVER PROJETO PATRULHA VERDE	GALPAO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.027	CONST.GALPAO P/DESENV.PROJ.PATRULHA VERDE-CONVENIO	GALPAO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/PROJETO PATRULHA VERDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.029	AQUIS.EQUIPTOS. P/PROJETO PATRULHA VERDE- CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.030	CONSTRUCAO DE OFICINA PARA INCENTIVO 1\$ EMPREGO	OFICINA CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.031	CONSTR. OFICINA P/CENTIVO AO 1\$ EMPREGO-CONVENIO	OFICINA CONSTRUIDA	0,00	PERCENTUAL
1.032	AQUIS.EQUIPTO.P/OFICINA DE INCENTIVO 1\$ EMPREGO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	25,00	PERCENTUAL
1.033	AQUIS.EQUIPTO.P/OFIC DE INCENTIVO 1\$EMPREGO-CONVEN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.034	AQUIS.EQUIPTO.P/FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.509	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.510	CONSTR.,REF.E AMPLIACAO DO PREDIO DA PADARIA MUNL.	PREDIO DA PADARIA MUNICIPAL CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.511	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PADARIA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
2.101	MANUT.ATIVID.SERV.ASSIST.CRIANCA E ADOLESC-PESSOAL	PESSOAL ATENDIDO	13,00	PERCENTUAL
2.102	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENCIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.104	MANUT.ATIVID.FDO.MUNL.ASSISTENCIA SOCIAL-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.105	MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.209	MANUT.ATIV. DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.238	MANUT.ATIV.ALIMENT.NEONATOS,MULHERES GRAV.E POP.CA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.255	MANUT.ATIVIDADES CRIANCA E ADOLESCENCIA-CONVENIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.256	MANUT. ABRIGO P/ATENDER CRIANCAS EM SITUACAO RISCO	CRIANCAS EM SITUACAO DE RISCO ATENDIDAS	12,00	MESES
2.257	MANUTENCAO ATIVIDADES DO PROJETO PATRULHA VERDE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.258	MANUT.ATIVID. OFICINA DE INCENTIVO AO 1\$EMPREGO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.271	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.272	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO- CONVENIO	POPULACAO ATENDIDA	0,00	MESES
2.273	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS TELECENTROS- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.279	MANUTENCAO ATIVIDADES DO TELECENTRO PESSOAL-CONV.	POPULACAO ATENDIDA	0,00	MESES
2.280	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PATRULHA VERDE-CONVENIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.281	MANUT.ATIVIDADES INCENTIVO AO 1\$ EMPREGO-CONVENIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.282	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0008 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO.IMPLEMENTAR ACOES QUE RESULTE EM AUMENTO DA ARRECADACAO DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ DIVISAO TESOURARIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.068	AQUIS.EQPTO.P/DIV.CONTABILIDADE E ORCAMENTO-DICONT	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	17,00	PERCENTUAL
1.069	AQUIS.EQPTO.P/DIV.LCTO.TRIB.CAD.E FISC.FAZ-DILANF	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.114	AQUIS. EQUIPTOS P/DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	17,00	PERCENTUAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.115	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/DIVISAO FISCALIZACAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.131	MANUT.ATIVIDADES DIVISAO TESOUREARIA-PESSOAL-DITES	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.132	MANUTENCAO ATIVIDADES DIVISAO DE TESOUREARIA-DITES	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.133	MANUT.ATIVID.DIV.CONTABILIDADE E ORCAMENTO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	PERCENTUAL
2.134	MANUT.ATIV.DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.135	MANUT.PESSOAL DIV.LACTO,TRIB,CAD,E FISC.FAZ-DILANF	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.136	MANUT.ATIV.DIV.LACTO,TRIB,CAD,E FISCAL.FAZ-DILANF	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.156	MANUT.ATIVID.DIVISAO CADASTRO IMOBILIARIO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.157	MANUT.DAS ATIVID.DA DIVISAO CADASTRO IMOBILIARIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.158	MANUT.ATIVIDADES DIVISAO DE FISCALIZACAO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.159	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO FISCALIZACAO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

## Programa: 0009 PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL. MELHORAR A QULIDADE DOS SERVICOS PUBLICOS. AUMENTAR A ARRECADACAO DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, ADEQUANDO A REALIDADE BRASILEIRA DE ACORDO COMA LEGISLACAO EM VIGOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.035	AQUIS.EQUIPTOS.P/ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.106	MANUT.ATIVID.ASSES. PLANEJAMENTO E GESTAO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.107	MANUT.ATIVIDADES DE ASSES.PLANEJAMENTO E GESTAO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.109	MANUT.CONTRIBUICOES CONFED.NACIONAL MUNICIPIOS-CNM	CONTRIBUICOES REPASSADAS	12,00	MESES

## Programa: 0010 HABITACAO PARA TODOS

Objetivo: MELHORIAS DAS HABITACOES URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.004	CONSTRUCAO DE CASAS POPULAR - CONVENIO	CASA POPULAR CONSTRUIDA	25,00	PERCENTUAL
0.005	CONSTRUCAO,REF. E AMPL.CASAS ZONA RURAL-R.CONVENIO	POPULACAO DA ZONA RURAL ATENDIDA	0,00	PERCENTUAL
1.086	CONSTRUCAO DE CASA POPULAR- RECURSO DO MUNICIPIO	CASA CONSTRUIDA	25,00	PERCENTUAL
1.177	CONSTR.,REF.E AMPLIACAO CASAS NA ZONA RURAL MUNIC.	CASAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	0,00	PERCENTUAL

## Programa: 0011 PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo: MANTER A PREVIDENCIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS /DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.007	MANUTENCAO DE PROVENTOS E PENSOES	PROVENTOS E PENSOES MANTIDOS	13,00	MESES

## Programa: 0012 PROGRAMA DE FORMACAO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP

Objetivo: INVESTIR NO PROGRAMA DE FORMACAO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
------	-----------	---------	------	--------

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

0.008	OPERACOES ESPECIAIS - PASEP	SERVIDOR ATENDIDO	12,00	MESES
-------	-----------------------------	-------------------	-------	-------

**Programa: 0013 INDUSTRIA**

**Objetivo: FORMULAR AS DIRETRIZES BASICAS A SEREM OBEDECIDASNA POLITICA MUNL.INDUSTRIA. DESENVOLVER PROGRAMAS/E PROJETOS QUE VISEM A IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS /NO MUNICIPIO. PROMOVER A INDUSTRIA LOCAL IMPL. CONVENIOS C/ORGaos E ENTID.BUSCANDO DESENV.INDUSTRIA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.038	AQUIS. EQUIPTOS.P/DESENVOLVIMENTO INDTL MUNICIPIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	40,00	PERCENTUAL
2.116	MANUT.ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.117	MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

**Programa: 0015 PRODUCAO ANIMAL**

**Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES PECUARIAS NO MUNICIPIO E FOR-NECER MEIOS DE DESENVOLVIMENTO AO PEQUENO PRODUTORRURAL.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.169	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PI O MATADOURO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.170	CONSTR.,REFORMA E AMPLIACAO DO MATADOURO MUNICIPAL	MATADOURO MUNL.CONSTRUIDO,REFORMADO E AMPLIADO	25,00	PERCENTUAL
2.265	MANUT.ATIVIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.266	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

**Programa: 0016 COMERCIO E SERVICOS**

**Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR ATIVIDADES E PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E DE SERVICOS DO MUNICIPIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.039	CONSTR.PREDIO PIATENDER PROMOCao DO COMERCIO MUNIC	PREDIO CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.040	AQUIS.EQUIPTO.P/DESENVOLVIMENTO COMERCIO MUNICIPIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ARTESANATO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.042	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PI ARTESANATO-CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	100,00	PERCENTUAL
1.043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA DE ARTESANATO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.118	MANUTENCAO ATIVIDADES DO DEPTO.DE COMERCIO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.119	MANUTENCAO DAS ATIVID.DEPARTAMENTO DE COMERCIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.123	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ARTESANATO NO MUNICIPIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.245	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FEIRA DE ARTESANATO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

**Programa: 0017 PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

**Objetivo: PRESERVACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.178	OBRAS DE PROTECAO E PRESERVACAO AO MEIO AMBIENTE	OBRAS CONCLUIDAS	25,00	PERCENTUAL
1.180	OBRAS E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE - FEP	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	25,00	PERCENTUAL
1.181	OBRAS PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE-FEP	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO E PRESERVADO	25,00	PERCENTUAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

1.182	REARBORIZAR E DESPOLUIR NASCENTES, RIOS E CORREGOS	RIOS E CORREGOS REARBORIZADOS	25,00	PERCENTUAL
1.183	REARBORIZAR, DESPOLUIR NASCENTES RIOS E COR. CONVENI	RIOS E CORREGOS REARBORIZADOS	25,00	PERCENTUAL
1.500	OBRAS PROT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-CONVENIO	OBRAS CONCLUÍDAS	25,00	PERCENTUAL
2.218	MANUT. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE-FEP	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	MESES
2.248	MANUT. ATIV. DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	MESES

**Programa: 0018 TURISMO**

**Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.010	MANUT. TRANSF. ASSOC. CIRCUITO SERRAS VERDES MINAS GE	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	MESES
0.021	MANUTENÇÃO DAS TRANF. P/ ASSOC. CIRC. TURIST. MALHAS	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12,00	MESES
1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DIVISÃO DE TURISMO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.045	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	CENTRO DE APOIO AO TURISTA CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
1.046	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA-CONVENIO	CENTRO DE APOIO AO TURISTA CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
2.120	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO-PESSOAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	13,00	MESES
2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	POPULAÇÃO ATENDIDA - TURISTAS ATENDIDOS	12,00	MESES

**Programa: 0019 CULTURA**

**Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISORAR AS ATIVIDADES E INICIATIVAS QUE PROPORCIONAM A OPORTUNIDADE DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O PALÁCIO DA CULTURA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.048	REFORMA DO PALÁCIO DA CULTURA	PALÁCIO DA CULTURA REFORMADO	0,00	PERCENTUAL
1.049	REFORMA DO PALÁCIO DA CULTURA - CONVENIO	PALÁCIO DA CULTURA REFORMADO	0,00	PERCENTUAL
1.050	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL AO AR LIVRE	TEATRO AO AR LIVRE CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
1.051	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNL. AO AR LIVRE - CONVENIO	TEATRO AO AR LIVRE CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
1.052	AQUIS. EQUIPTOS. P/BANDA DE MÚSICA E ESCOLA MÚSICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.053	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/TEATRO MUNICIPAL AO AR LIVRE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.054	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/CULTURA-CONV. CULTURA VIVA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.055	CONSTR. REF. E AMPL. PREDIOS CULTURA-CONV. CULT. VIVA	PREDIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO	0,00	PERCENTUAL
1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNL.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.057	AQUISIÇÃO EQUIPTOS. P/FESTIV. TRADIC./CULTURAS MUNI	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.058	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
1.059	CONSTR. DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-CONVENIO	PREDIO DA BIBLIOTECA MUNL. CONSTRUÍDO	0,00	PERCENTUAL
2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PALÁCIO DA CULTURA	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	MESES
2.125	APOIO AS FESTIVIDADES TRADIC. E CULTURAS MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATENDIDA	12,00	MESES
2.126	MANUT. TRANSF. GR. REC. ESCOLA SAMBA UNIDOS SAUDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.127	MANUT.TRANSF.ESCOLA SAMBA UNIDOS VARGEM GRANDE	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTU
2.241	MANUT.ATIVIDADE BANDA DE MUSICA E ESCOLA DE MUSICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.242	MAUT.ATIV.BANDA MUSICA E ESCOLA MUSICA- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.244	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.246	MANUT. ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL AO AR LIVRE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.262	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CULTURAIIS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.270	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURAIIS-CONV.CULTURA VIVA	POPULACAO ATENDIDA	0,00	MESES
2.274	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA VIVA-REC.MUN.	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

## Programa: 0020 DESPORTO DE LAZER

Objetivo: ORIENTAR, APOIAR E COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FISICA, DO DESPORTO, RECREACAO E LAZER, ESTIMULANDO A PRATICA DE ESPORTES DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.060	CONSTR.,REFORMAS E AMPLIACAO DE ESTADIOS	ESTADIO CONSTRUIDO REFORMADO OU AMPLIADO	25,00	PERCENTU
1.061	AQUISICAO DE EQUIP.TO PARA ESTADIOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.062	CONSTR.,REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO	QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO CONSTR.,REF.E AMPL	0,00	PERCENTU
1.063	CONSTRUCAO DO GINASIO POLIESPORTIVO-CONVENIO	QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO CONSTR.,REF.E AMPL	0,00	PERCENTU
1.064	CONSTR.,REFORMA AMPLIACAO DE ESTADIOS-CONVENIO	ESTADIO MUNL.CEL.RAMALHO CONSTRUIDO,REF.E AMPL	0,00	PERCENTU
1.065	AQUISICAO EQUIPTOS PARA DIVISAO DESPORTO E LAZER	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UNIDADE
1.066	AQUIS.VEICULOS.P/DIVISAO DESPORTO E LAZER-CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTU
2.130	MANUT. DAS ATIVIDADES SECAO DE DESPORTO E LAZER	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.230	MANUT. ATIVIDADES SECAO DESPORTO E LAZER-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.254	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENDURO DAS CACHOEIRAS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.285	MANUT.AT.SESSAO DESP.LAZER PROGR.MINAS OLIMP.PESSL	DESENVOLVER ATIVID. DO PROGR. MINAS OLIMPICA	3,00	PESSOAL

## Programa: 0021 SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA

Objetivo: MELHORIA DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.070	AQUIS.DE EQUIPTOS P/DIVISAO ENGENHARIA MUNICIPIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.071	AQUISICAO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.072	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS	25,00	PERCENTU
1.073	AQUIS.EQUIPAMENTOS P/ALMOXARIFADO OFICINA MECANICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O CEMITERIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.076	AQUIS.DE MAQUINAS,VEICULOS E EQPTOS.P/VIAS URBANAS	MAQUINAS,VEICULOS E EQPTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ PRACAS E JARDINS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTU
1.078	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNL.	CEMITERIO MUNL.CONSTRUIDO,REFORMADO E AMPLIADO	25,00	PERCENTU
1.079	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS	PARQUES E JDS.CONSTRUIDOS, REFORMADOS E AMPLIA	17,00	PERCENTU
1.080	ABERTURA, PAVIMENTACAO E REF.VIAS URBANAS-REC.MUN.	VIAS URBANAS ABERTAS PAVIMENTADAS E REFORMADAS	25,00	PERCENTU

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.081	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.082	CONSTR., REF. E AMPLIACAO DE USINA DE LIXO-REC.MUN	USINA DE LIXO CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPLIADA	25,00	PERCENTUAL
1.083	CONSTR.,REFORMA E AMPLIACAO DE USINA DE LIXO-CONV.	USINA DE LIXO CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPLIADA	25,00	PERCENTUAL
1.084	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS - CONVENIO	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	25,00	PERCENTUAL
1.085	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARBORIZACAO MUNICIPIO	REARBORIZACAO CONCLUIDA	25,00	PERCENTUAL
2.137	MANUT.ATIV.DIVISAO ENGENHARIA DO MUNICIPIO-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.138	MANUTENCAO ATIVIDADES DA DIVISAO DE ENGENHARIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.139	MANUT.DAS ATIV.DO ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.140	MANUT.ATIV.LIMPEZA PUBLICA E USINA LIXO- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.141	MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA E USINA DE LIXO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.142	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.143	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNL-PESSOA	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.144	MANUTENCAO ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.145	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.148	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.251	MANUT.TRANSF.CONSORCIO INTERMUNL- USINA ASFALTICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.253	MANUT.TRANSF.CONSORCIO INTERMUNL-ATERRO SANITARIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

## Programa: 0022 TELECOMUNICACOES

Objetivo: MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO AS TORRES REPETI-DORAS DE T.V.. AUMENTAR OS SERVICOS PRESTADOS REFERENTES AS TORRES REPETITORAS DE T.V.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.087	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA TORRE DE TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.088	CONSTR., REF. E AMPL.DA REDE DE TELEFONIA CELULAR	REDE DE TEFONIA CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPLIA	25,00	PERCENTUAL
1.089	AQUISICAO DE EQUIPTO. PARA TELEFONIA CELULAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.090	CONSTR.,REFORMA E AMPL.REDE TELEFONIA CELULAR-CONV	REDE TELEFONIA CELULAR CONSTRUIDA REFORMADA E	25,00	PERCENTUAL
1.091	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL.DE TORRE DE TV	PREDIO TORRE DE TV CONSTRUIDO, REFORM.E AMPL.	25,00	PERCENTUAL
2.150	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE SINAIS DE TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	12,00	MESES
2.151	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA CELULAR	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.249	MANUTENCAO ATIVIDADES DE SINAIS DE TV - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES

## Programa: 0024 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER AS ESTRADASVICINAIS, DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.101	CONSTR.,REF.A AMPL. ESTRADAS E PONTES NO MUNICIPIO	ESTRADAS E PONTES CONSTRUIDAS,REFORMADAS E AMP	1,00	PERCENTUAL
1.102	CONSTRUCAO,REF.E AMPL.DO TERMINAL RODOVIARIO	TERMINAL RODOVIARIO CONSTRUIDO, REFORMADO E AM	25,00	PERCENTUAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CODIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.103	AQUIS.MAQUINAS,VEICULOS E EQUIPTOS.P/ESTRADAS VIC.	MAQUINAS E VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.104	CONSTR.,REF.E AMPL.ESTRADAS VICINAIS E PONTES-CONV	ESTRADAS E PONTES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AM	25,00	PERCENTUAL
1.105	AQUIS.MAQUINAS, VEICULOS E EQPTOS P/ESTRADAS-CONV.	MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.106	AQUISICAO DE EQUIPTOS.P/ESTRADAS VICINAIS- CIDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.107	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS - FEP	ESTRADAS VICINAIS PAVIENTADAS	25,00	PERCENTUAL
1.108	PAVIMENTACAO DO TRECHO BUENO BRANDAO A SOCORRO-SP	ESTRADA PAVIMENTADA	0,00	PERCENTUAL
1.109	CONSTR.GARAGEM P/ MAQUINAS,VEICS.ESTR.BR.PTE.NOVA	GALPAO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.110	CONSTR.GARAGEM P/MAQS.E VEICS.ESTRADAS-CONVENIO	GALPAO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.111	CONSTRUCAO DE PORTAIS DO MUNICÍPIO- REC.MUNICÍPIO	PORTAIS CONSTRUIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.112	CONSTRUCAO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO-CONVENIO	PORTAIS CONSTRUIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.113	CONSTR.,REFORMA E AMPL.TERMINAL RODOVIARIO-CONVENI	TERMINAL RODOVIARIO REFORMADO	0,00	PERCENTUAL
2.153	MANUT.ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS, PONTES-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.154	MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICÍPIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.155	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.175	MANUT.DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS- CIDE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.238	MANUT.ATIV.GARAGEM P/VEICULOS MAQUINAS-BR.PTE.NOVA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.252	MANUT.TRANSF.CONSORCIO INTERMUNL.- USINA ASFALTICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0025 EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS

Objetivo: MELHORIA DO ENSINO PRE-ESCOLAR NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.125	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA PRE-ESCOLA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.126	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA PRE-ESCOLA	PREDIO PRE ESCOLA CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPL	25,00	PERCENTUAL
1.127	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/LABORATORIO LINGUA INGLESA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.136	AQUIS.EQUIPAMENTOS P/ MERENDA PRE-ESCOLA- REC.MUN.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.160	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.221	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA PRE ESCOLA	MERENDA PRE ESCOLA DISTRIBUIDA	12,00	PERCENTUAL
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA-FNDE/PNAC	MERENDA ESCOLAR DISTRIBUIDA	12,00	MESES
2.276	MANUTENCAO DAS ATIV.DO LABORATORIO LINGUA INGLESA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0026 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MELHORIA DAS ACOES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.116	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.117	CONSTR.,REFORMA E AMPL.DE ESCOLAS ENS.FUNDTL-25%	ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	25,00	PERCENTUAL
1.118	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - SALARIO EDUCACAO/FNDE	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.119	CONSTR. REF. E AMPL. ESCOLAS ENS. FUNDTL - SAL. ED/ FNDE	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.120	CONSTRUCAO, REF. E AMPL. ESCOLAS ENS. FUNDTL - 40% FUNDEF	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.121	AQUISICAO DE EQUIPTO. P/ ESC. ENSINO FUNDTL - 40% FUNDEF	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.122	CONSTR. REF. E AMPLIACAO ESC. ENSINO FUNDTL. CONVENIO	ESCOLAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS	25,00	PERCENTUAL
1.123	AQUIS. EQPTOS P/ GESAC-INCLUSAO DIGITAL. ESCOLAS-CONV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.124	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO LINGUA INGLES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.128	AQUIS. DE EQUIPTOS P/ EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.129	AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ DIVISAO MERENDA ESCOLAR	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
1.132	AQUIS. EQUIPTO. P/ SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR-R. MUN.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.133	CONST. PREDIO P/ DIV. SECRETARIADO, MATERIAL E MERENDA	PREDIOS CONSTRUIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.134	AQUISICAO VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLARES-CONVENIO	VEICULOS ADQUIRIDOS	0,00	UNIDADE
1.135	AQUISICAO EQUIPTOS. P/ TRANSPORTE ESCOLAR- FNDE/ PNTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UNIDADE
1.191	AQUIS. EQUIPTOS. P/ DIVISAO SECRETARIADO E MATERIAL	POPULACAO ATENDIDA	25,00	PERCENTUAL
2.162	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDTL. PESSOAL-60% FUNDEF	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.163	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL - 40% FUNDEF	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.164	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL (25%) - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL - 25%	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.166	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDTL. FUNDEF 40% - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.167	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDTL - SAL. EDUCAC- FNDE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.168	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE/ PDDE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.169	MANUT. ATIV. DIVISAO SECRETARIADO E MATERIAL- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.170	MANUT. DAS ATIV. DIVISAO SECRETARIADO E MATERIAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.173	MANUT. ATIVIDADES SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR- PESSO	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.174	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR- 25%	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.176	MANUTENCAO ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR- FNDE/ PNATE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.177	MANUT. ATIV. PROGR. EDUC. JOVENS E ADULTOS- FNDE/ PEJA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.178	MANUT. DAS ATIV. EDUCACAO JOVENS E ADULTOS- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.179	MANUTENCAO ATIV. DA EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.180	MANUT. ATIV. PROGR. EDUC. JOVENS E ADULTOS- FNDE/ PEJA	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.223	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.	TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	12,00	MESES
2.224	MANUT. ATIV. DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR-R.M.- PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.231	MANUTENCAO DAS ATIV. DA MERENDA ESCOLAR- FNDE/ PNAE	MERENDA DISTRIBUIDA	12,00	MESES
2.232	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR C/ RECURSOS MUNICIPIO	MERENDA DISTRIBUIDA	12,00	MESES
2.269	MANUT. ATIV. GESAC-INCLUSAO DIGITAL NAS ESCOLAS- CONV	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.275	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE LINGUA INGLES	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0027 SAUDE PARA TODA A POPULACAO

LDOANEXO09 - 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: INCENTIVAR E APOIAR OS PROGRAMAS E ACOES DE SAUDE DO MUNICÍPIO

ACAO	DESCRICAO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.018	MANUT.TRANSF.P/HOSPITAL E MATERNIDADE SR.BOM.JESUS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
1.137	AQUIS.EQUIPTOS P/SECAO PLANEJ.,CONTROLE E AVALIACA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.138	CONSTR.,REF.E AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE-F.M.S.	POSTO DE SAUDE CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLIAD	25,00	PERCENTUAL
1.139	CONSTR.DO PREDIO POSTO DE SAUDE BR.BOM JARDIM-CONV	PREDIO DO POSTO DE SAUDE CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.142	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ SETOR DE SAUDE-PACS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.143	CONSTR.,REFORMA E AMPL.DO POSTO DE SAUDE CONVENIO	POSTO DE SAUDE CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.144	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO POSTO DE SAUDE- PACS	PREDIO POSTO SAUDE CONSTRUIDO,REFORMADO E AMPL	25,00	PERCENTUAL
1.145	AQUISICAO DE EQUIPTOS.CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.146	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/SECAO FARMACIA BASICA-F.M.S.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.147	AQUIS.EQUIPTOS P/SECAO ADMINIST.PRONTO ATENDIMENTO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.148	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/FDO.MUNL. SAUDE-PABFIX	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.149	CONSTRUCAO DO PREDIO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	PREDIO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.150	CONSTR.DO PREDIO DE DEPARTAMENTO SAUDE- CONVENIO	PREDIO CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.151	AQUISICAO EQUIPTOS.P/SECAO TRANSP.PACIENTES - FMS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.152	CONSTR.CENTRO ATEND.A SAUDE MENTAL-CONVENIO- CAPS	PREDIO CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.153	AQUIS. EQUIPTOS.P/CENTRO ATEND.A SAUDE MENTAL-CAPS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.154	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SAUDE MENTAL	PREDIO CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.155	AQUISICAO DE EQUIPTOS.P/FDO.MUNL.SAUDE- PSF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.156	CONSTRUCAO,REF.E AMPLIACAO UNID.SAUDE-PSF	UNIDADES DE SAUDE CONSTR.,REFORMADAS E AMPLIA.	0,00	PERCENTUAL
1.157	CONSTRUCAO DO PREDIO DO LABORATORIO MUNICIPAL	PREDIO CONSTRUIDO	0,00	PERCENTUAL
1.158	CONSTRUCAO DO PREDIO DO LABORATORIO MUNL-CONVENIO	PREDIO CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.159	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.161	AQUIS.EQUIPTO P/DIVISAO ACOES EPIDEMIOLOGIA-EPCDOE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.162	AQUIS.EQUIPTOS P/DIVISAO ACOES EPIDEMIOLOGICAS-FMS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.163	CONSTRUCAO DE CANIL - F.M.S.	CANIL CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.165	AQUIS.EQUIPAMENTOS P/DIVISAO VIGILANCIA SANITARIA	POPULACAO ATENDIDA	0,00	PERCENTUAL
1.166	CONSTRUCAO DE CANIL - CONVENIO	CANIL CONSTRUIDO	25,00	PERCENTUAL
1.179	CONSTRUCAO, REF.E AMPL.DO POSTO DE SAUDE-PAB FIXO	PREDIO POSTO SAUDE CONSTRUIDO,REFORMADO,AMPLIA	25,00	PERCENTUAL
1.501	AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ OS SERVICOS DE SAUDE-FMS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.508	AQUIS.DE EQUIPTOS.P/VIGILANCIA SANITARIA-F.M.S	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	13,00	MESES
2.181	MANUT.ATIV.SECAO PLANEJTO,CONTR.E AVALIACAO-PESSOA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.182	MANUT.ATIVID.SECAO PLANEJTO,CONTROLE E AVALIACAO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.183	MANUT.DAS CONTRIB.P/CONSORCIO INTERMUNL.CIRC.AGUAS	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.184	MANUTENCAO ATIVID.FUNDO MUNL.SAUDE-PESSOAL-F.M.S.	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.185	MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

LDOANEXO09 - 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.186	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL SAUDE- PAB FIXO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.187	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-PESSOAL-PACS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.188	MANUT. ATIV.DO FUNDO MUNL. DE SAUDE - PACS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.189	MANUTENCAO DE TRANSFERENCIAS DO CIS-AMESP	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.190	MANUT.ATIV.DO FDO.MUNL.DE SAUDE - PABFIXO	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.191	MANUT.ATIV.FUNDO MUNL.SAUDE-CARNUT	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.194	MANUT.ATIV.SECAO TRANSPORTE PACIENTES-PESSOAL-FMS	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.195	MANUT.ATIV.SECAO DE TRANSPORTE DE PACIENTES-F.M.S.	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.196	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECAO FARMACIA BASICA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.197	MANUT.DAS ATIV.SECAO ADM.PRONTO ATENDIMENTO-F.M.S.	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.198	MANUT.ATIV.DIV.ACOES EPIDEMIOLOGICAS-FMS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.201	MANUTENCAO ATIV.DIVISAO ACOES EPIDEMIOLOGIA-EPCDOE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.202	MANUT.ATIVID. ACOES EPIDEMIOLOGICAS PESSOAL-EPCDOE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.203	MANUT.ATIV.DIV.ACOES EPIDEMIOLOGICAS-PESSOAL-FMS	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.205	MANUT.ATIVID.DIVISAO VIGILANCIA SANITARIA- F.M.S	POPULACAO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.206	MANUT.ATIV.DIVISAO VIGILANCIA SANITARIA-PES.-F.M.S	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.207	MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.208	MANUTENCAO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA-PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.247	MANTENCAO DAS ATIVIDADES FDO.MUNL.DE SAUDE - FAEC	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.250	MANUT.TRANSF.CONSORCIO INTERMUNL(FARMAC.MANIP.LABO	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.259	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	PERCENTUAL
2.263	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.277	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FDO.MUNL.SAUDE- PSF	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.278	MANUTENCAO ATIVIDADES FDO.MUNL.SAUDE-PESSOAL- PSF	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES

## Programa: 0028 PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL

## Objetivo: INCENTIVAR E CRIAR ATIVIDADES, PROGRAMAS E ACOES /QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.176	CONSTRUCAO DE PORTAIS NA ZONA RURAL	PORTAIS CONSTRUIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.184	CONSTRUCAO DE OBRAS EM BENEFICIO DEZENV. RURAL	OBRAS CONSTRUIDAS	25,00	PERCENTUAL
1.185	AQUIS. EQUIPAMENTOS P/DIVISAO OBRAS E SERV.RURAIS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
1.186	CONSTRUCAO DE PORTAIS NA ZONA RURAL - CONVENIO	PORTAIS CONSTRUIDOS	0,00	PERCENTUAL
1.244	CONSTRUCAO DE FOSSAS ASSEPTICAS NA ZONA RURAL	FOSSAS ASSEPTICAS CONSTRUIDAS	0,00	PERCENTUAL
1.274	CONSTR.FOSSAS ASSEPTICAS NA ZONA RURAL - CONVENIO	FOSSAS ASSEPTICAS CONSTRUIDAS	0,00	PERCENTUAL
2.227	MANUT.ATIVIDADES DIVISAO OBRAS E SERVICOS RURAIS	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES
2.228	MANUT.ATIV.DIV.OBRAS E SERVICOS RURAIS - PESSOAL	POPULACAO ATENDIDA	13,00	MESES
2.267	MANUTENCAO DAS FOSSAS ASSEPTICAS NA ZONA RURAL	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Programa: 0029 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: AMPLIAR E SUBSIDIAR ACOES PARA IMPLANTACAO DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.012	MANUT.TRANSF.INST.SUPERIOR EDUCACAO N.SEN.SION-ISE	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0030 TRANSPORTE AEREO

Objetivo: PROPORCIONAR ATIVIDADES E PROGRAMAS PARA MANUTENCAO E OBRAS DO CAMPO DE POUSO DE AVIOES ( CAMPO DE AVIACAO)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.097	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPL.CAMPO DE POUSO DE AVIOES	CPO.POUSO AVIOES CONSTRUIDO, REFORMADO E AMPLI	25,00	PERCENTUAL
1.098	CONSTR.,REF.E AMPL.DO CAMPO POUSO AVIOES-CONVENIO	CPO.POUSO DE AVIOES CONSTRUIDO,REFORMADO E AMP	0,00	PERCENTUAL
1.099	AQUISICAO DE EQUIPTOS.P/CAMPO DE POUSO DE AVIOES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	25,00	PERCENTUAL
2.239	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CAMPO DE POUSO DE AVIOES	POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0031 PROJETO VACA MECANICA

Objetivo: MELHORIA DA QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MELHORIA DA ALIMENTACAO DOS NEONATOS, DAS MULHERESGRAVIDAS E DA POPULACAO CARENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.023	AQUIS.DE VACA MECANICA P/MELHORIA ALIMENTACAO POP.	POPULACAO ATENDIDA	0,00	UNIDADE
1.130	AQUIS DE VACA MECANICA P/MELHORIA MERENDA ESCOLAR	POPULACAO ATENDIDA	0,00	UNIDADE
1.131	AQUIS.EQUIPTOS P/MELHORIA MERENDA ESCOLAR-CONVENIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UNIDADE
2.240	MANUT.VACA MECANICA P/MELHORIA ALIMENTACAO POPUL.	MELHORIA ALIMENTACAO- POPULACAO ATENDIDA	12,00	MESES

Programa: 0032 TURISMO

Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REGIAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
7.001	8,00	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	12,00	MESES

Programa: 9999 RESERVAS

Objetivo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA UTILIZADA	12,00	MESES

**Índice Geral**

<b>Relatório</b>	<b>Página</b>
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo I - Metas Anuais	10
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	11
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	12
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	13
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	14
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	16
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	18

J